

## EDITAL PPGCONT 001/2023 – SELEÇÃO DISCENTE

### 1. CURSO: MESTRADO ACADÊMICO EM CONTABILIDADE

#### 1.1 Área de concentração: Ciências Contábeis

##### 1.1.1 Linhas de pesquisa:

- 1.1.1.1 Controladoria e Controle Gerencial (Linha 1)
- 1.1.1.2 Educação e Pesquisa em Contabilidade (Linha 2)

**1.1.2 Vagas:** serão oferecidas até 12 vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa, sendo que 20% delas atendem ao disposto na Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG e Instrução Normativa nº 06/2022 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme descrito no item 1.1.3 deste edital.

- a) Controladoria e Controle Gerencial – até 6 vagas
- b) Educação e Pesquisa em Contabilidade – até 6 vagas

#### 1.1.3 Das Vagas destinadas a ampla concorrência e do Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG):

De acordo com a **Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG**, que dispõe sobre o **Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG)**, fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas, com deficiência e transgêneros (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. O/a candidato/a interessado em concorrer a uma das vagas do Programa de Ações Afirmativas deverá se autodeclarar negro, indígena, quilombola, com deficiência ou transgênero.

- a. A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Heteroidentificação étnico-racial constituída pelos seguintes membros: Adriana Paola Paredes Peñafiel (ICEAC), Lucas Ortiz Porto (TAE) e Miriã Rodrigues Garcia (discente de pós-graduação).
- b. O candidato indígena deve apresentar, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- c. As pessoas com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente.
- d. O candidato Quilombola deve apresentar Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório.
- e. A autodeclaração dos candidatos transgênero será confirmada pela Comissão de Identidade Transgênero constituída pelos seguintes membros: Luis Mahin Reis Domingues (discente de pós-graduação), Karina da Silva Molina (TAE), Camila Daiane da Silva (Escola de Enfermagem e CEP), Daiane Ferreira Acosta (Escola de Enfermagem) e Joanalira Carpes Magalhães (Instituto de Educação).

Os aprovados para as vagas reservadas para o PROAAf serão divulgados na lista dos classificados geral no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 20% das vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

**1.1.4 Distribuição das vagas:** as vagas serão distribuídas entre os docentes do curso, de acordo com a área de atuação e alinhamento das propostas de projetos. Na sequência são descritos os docentes que poderão assumir as orientações:

- |                               |                                      |
|-------------------------------|--------------------------------------|
| 1. Alexandre Costa Quintana   | 7. Fernanda Gomes Victor             |
| 2. Ana Paula Capuano da Cruz  | 8. Flávia Regina Costa Czarneski     |
| 3. Cristiane Gularte Quintana | 9. Livia Castro D'Ávila              |
| 4. Daiane Pias Machado        | 10. Marco Aurélio Gomes Barbosa      |
| 5. Débora Gomes de Gomes      | 11. Patrícia da Graça Rocha Franzoni |
| 6. Décio Bittencourt Dolci    |                                      |

## 1.2 Horário de funcionamento do curso

As disciplinas e atividades do curso de Mestrado em Contabilidade serão oferecidas nos turnos da manhã e tarde, de segunda a sexta-feira. Poderá haver aulas aos sábados, conforme necessidade. As aulas serão de forma presencial, e eventualmente, poderão ocorrer atividades no formato online, ou ainda, ensino híbrido.

2. **PÚBLICO-ALVO:** diplomados em Curso Superior.

## 3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO<sup>1</sup>

Estão aptos a participar deste processo seletivo, portadores de diploma de curso superior.

## 4. INSCRIÇÕES

4.1 Serão realizadas no período de 30/10/2023 a 29/02/2024, **exclusivamente pelo site** <http://www.siposg.furg.br>.

4.2 **Inscrição e documentos necessários:** os documentos necessários para a inscrição (exceto os formulários eletrônicos a serem preenchidos) devem ser digitalizados (com utilização de *scanner* ou outros meios) e anexados quando da inscrição no Sistema de Inscrição em Pós-graduação (SIPOSG) da FURG, no sítio <http://www.siposg.furg.br>. Os documentos digitalizados não precisam de autenticação.

**Atenção:** O SIPOSG aceita inscrições cuja soma de todos os arquivos não ultrapasse 50MB. Se os arquivos de sua inscrição estiverem muito grandes, procure converter para formatos mais econômicos como .jpg e .pdf. Isso facilitará o processo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida on-line, disponível na página do SIPOSG na internet.
- b) **Cópia da Carteira de Identidade;**
- c) **Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou do Passaporte, no caso de estudante estrangeiro;**
- d) **Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- e) **Curriculum Vitae "documentado"** no modelo Lattes completo ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)), **contendo a carga horária de cada atividade (ex. cursos, minicursos, docência, etc.)**. Assim, além do arquivo do CV, o candidato deve montar e fornecer um **arquivo único** com as cópias digitais que comprovem as atividades do CV, por ordem de citação das mesmas no currículo.

Os documentos de COMPROVAÇÃO, em relação ao CV Lattes são: cópias de certificados de apresentações em Congressos ou similares (**sem necessidade de incluir os resumos**), e outros; **cópia da 1a. página** de artigos ou relatórios ou outros documentos publicados ou produzidos<sup>2</sup>, cópia da carteira de trabalho ou contrato que comprove experiência profissional.

- f) **Cópia do Diploma de curso superior – graduação e de pós-graduação, caso houver** (ou atestado de conclusão de curso superior, ou de provável formando, assinado por órgão competente);
- g) **Projeto de pesquisa** no formato pdf, até 10 páginas, em espaço 1,5 (um vírgula cinco), letra Times New Roman nº 12, contendo:
  - Capa (contendo: título, autor, linha de pesquisa e, opcionalmente, nome do orientador desejado<sup>3</sup>)

---

<sup>1</sup> No processo de seleção para turma de 2024, excepcionalmente, não será cobrado como requisito para a inscrição, a realização do teste ANPAD

<sup>2</sup> Considerar somente produção científica a partir de 2019. Produções anteriores, ainda que registradas no currículo, não devem ter seus comprovantes adicionados nos documentos.

<sup>3</sup> Caso não seja sugerido o **nome do orientador desejado**, fica a Comissão de Seleção incumbida de enquadrar o projeto conforme sua análise. A indicação do orientador é apenas uma sugestão, não inviabilizando a APROVAÇÃO do candidato, caso ele se enquadre nos temas de pesquisa de outro professor do PPGCont.

- Introdução (contendo, minimamente: delimitação do problema de pesquisa, objetivos, justificativa)
- referencial teórico
- metodologia
- referências

h) **Carta de intenção do candidato** com justificativa e declaração de disponibilidade integral para o desenvolvimento das atividades propostas pelo Curso;

i) Os candidatos que desejam concorrer as vagas destinadas as ações afirmativas, conforme **Instrução Normativa 06/2022 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, deverão incluir os seguintes documentos:

- I. **Negros** (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo 1 desse edital). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (Modelo no Anexo 2 desse edital);
- II. **Indígena**: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 3 desse edital);
- III. **Quilombola**: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 4 desse edital); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 5 desse edital); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola, assinada pelos presentes no ato da mesma;
- IV. **Pessoa com deficiência**: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.
- V. **Transgênero (transexual ou travesti)**: (i) Autodeclaração (Modelo no Anexo 6 desse edital); (ii) Memorial descritivo (Modelo no Anexo 7 desse edital); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (Modelo no Anexo 8 desse edital), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo.

A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

**Atenção:** A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato, sendo anexados os arquivos com os documentos solicitados digitalizados. Depois de conferir as informações, o candidato deverá clicar em **“INSCREVER”** para efetivar a inscrição. O comprovante de pagamento **de taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), realizada através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line*, **deverá ser enviado ao e-mail: [iceac.posgraduacao@furg.br](mailto:iceac.posgraduacao@furg.br) para a efetivação da inscrição até o dia 01/03/2024.**

## 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Até o dia **05 de março de 2024** será publicado no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) a relação das inscrições homologadas para o referido processo seletivo.

## 7. FASES DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 7.1 FASE 1 – ANÁLISE DO CURRÍCULO (classificatória):

Critérios para Avaliação do “Curriculum Vitae”, modelo Lattes:

#### 7.1.1 Formação:

	Item	Pontuação
1	Graduação em Ciências Contábeis	2,0 pontos
2	Graduação em outros cursos	0,5 pontos, máximo 2,0 pontos
3	Especialização em Ciências Contábeis	1,5 pontos
4	Especialização em outros cursos/áreas	0,5 pontos, máximo 1,0 ponto

#### 7.1.2 Experiência Docente ou Profissional:

	Item	Pontuação
1	Docência em curso de pós-graduação ou graduação	0,5 pontos por semestre, máximo 3,0 pontos
2	Docência em cursos técnicos	0,5 pontos por semestre, máximo 1,0 ponto
3	Monitoria	0,5 pontos por semestre, máximo 1,0 ponto
4	Experiência profissional na área contábil	0,5 pontos por ano, máximo 2,0 pontos

#### 7.1.3 Participação em Grupo de Pesquisa:

	Item	Pontuação
1	Participação em grupo de pesquisa como bolsista de iniciação científica (PIBIC, FAPERGS, CNPq e outros)	1,0 ponto por ano, máximo 2,0 pontos

#### 7.1.4 Produção Científica<sup>4</sup> (a partir de 1º de janeiro de 2019):

	Item	Pontuação
1	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis <sup>5</sup> A1 na área	8,0 por artigo
2	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A2 na área	7,0 por artigo
3	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A3 na área	6,0 por artigo
4	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A4 na área	5,0 por artigo
5	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B1 na área	4,0 por artigo
6	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B2 na área	3,5 por artigo
7	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B3 na área	2,0 por artigo
8	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B4 na área	1,5 por artigo
9	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis C na área (limite máximo de 05 trabalhos)	0,5 por artigo
10	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite máximo de 03 trabalhos)	1,0 por trabalho
11	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite máximo de 03 trabalhos)	0,3 por trabalho
12	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN)	3,0 por livro
13	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)	0,5 por item

7.1.5 A nota do Curriculum Vitae será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota total no Curriculum Vitae entre todos os candidatos. Para todos os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no Curriculum Vitae.

<sup>4</sup> Artigos aceitos, mas ainda não publicados, serão contabilizados – conforme seu estrato QUALIS – desde que seja apresentado documento comprovando a sua aprovação.

<sup>5</sup> Para efeito da pontuação das publicações, será considerado o Qualis 2017-2020.

## 7.2 FASE 2 - ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (classificatória)

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa:

Características	Pontuação
Adequação às linhas de pesquisa e aos temas de interesse dos docentes do programa	1,5 pontos
Clareza do problema e dos objetivos	2,0 pontos
Pertinência e qualidade da fundamentação teórica	2,0 pontos
Adequação da abordagem metodológica aos objetivos propostos	1,5 ponto
Relevância da proposta	3,0 pontos

O projeto de pesquisa será avaliado por, no mínimo, dois (02) professores da linha de pesquisa a qual o candidato deseja habilitar-se. Sugere-se aos candidatos que verifiquem os **temas de interesse dos professores do PPGCont** (disponíveis no sítio eletrônico <http://ppgcont.furg.br>) quando da elaboração do seu Projeto de Pesquisa.

## 7.3 FASE 3 – ENTREVISTA (classificatória)

Critérios de Avaliação da Entrevista:

Critérios	Pontuação
Possibilidade de Dedicção ao Curso	2,0 pontos
Domínio de Ferramentas e Conhecimentos Específicos da Linha de Pesquisa	3,0 pontos
Motivação para Estudos Avançados	2,0 pontos
Capacidade de Expressão	2,0 pontos
Coerência das Respostas aos Questionamentos	1,0 ponto

7.3.1 As entrevistas estão previstas para o período de **08 a 11 de março de 2024** e serão realizadas por, no mínimo, 2 (dois) docentes do PPGCont.

No dia **07 de março de 2024** serão divulgados o horário e o local das entrevistas no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

## 8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão os seguintes pesos às notas obtidas: peso 3,0 para o curriculum vitae, peso 4,0 para o projeto e peso 3,0 para a entrevista.

8.2 A Nota Geral (NG) do candidato será calculada com base na seguinte equação:

$$NG = \left[ \frac{(\text{curriculum vitae} * 3,0) + (\text{projeto} * 4,0) + (\text{entrevista} * 3,0)}{10} \right]$$

8.3 A Nota Geral (NG) mínima para classificação será de 5 (cinco) pontos.

8.4 Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na análise do “Curriculum Vitae”. Mantendo-se o empate escolher-se-á o candidato com maior idade.

8.5 A ordem final de classificação dos candidatos obedecerá a distribuição de vagas por linha de pesquisa e de acordo com a destinação das vagas para a ampla concorrência e para o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), conforme Resolução nº 004/2019-CONSUN.

8.6 A relação dos candidatos selecionados por linha de pesquisa, juntamente com os seus respectivos suplentes, será publicada até o dia **12 de março de 2024** no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

## 9. MATRÍCULA

Os candidatos selecionados no Processo Seletivo deste Edital deverão comparecer à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade - PPGCont, no dia **22 de março de 2024**, das **14h às 17h**, para efetivação da matrícula.

O candidato selecionado deverá obrigatoriamente realizar matrícula em todas as disciplinas obrigatórias ofertadas no primeiro semestre. O não comparecimento acarretará não efetivação da matrícula, configurando desistência da vaga.

**Endereço:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – PPGCont; Prédio Anexo ao Pavilhão 04, Corredor E, Campus Carreiros, ICEAC-FURG, Rio Grande, RS. Cep: 93205-900. Telefone: (53) 3293 5096.

#### 10. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:

O PPGCont possui um número limitado de bolsas de estudos fornecidas por agências de fomento oficiais. As concessões de bolsas serão feitas em processo independente do processo seletivo, de acordo com normas a serem definidas por comissão especialmente constituída para este fim, respeitadas as normas das agências de fomento, conforme as disponibilidades de bolsas do Programa para o ano. Dado o número limitado de bolsas, o Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da FURG não pode garantir a concessão de bolsa de estudos.

#### 11. QUADRO RESUMO DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de Seleção	30/10/2023	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Inscrições ao processo seletivo	30/10/2023 a 29/02/2024	
Divulgação da Homologação das Inscrições	05/03/2024	
Período de recursos à Homologação	06/03/2024	
Divulgação das datas e horários das entrevistas	07/03/2024	
Entrevistas	08 a 11/03/2024	Instalações do ICEAC
Resultado Preliminar da Seleção	12/03/2024	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Entrevista de confirmação da autodeclaração	13/02/2024	Instalações do ICEAC
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Seleção	14 a 15/03/2024	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Resultado Final da Seleção	18/03/2023	
Matrícula dos selecionados	22/03/2024	Secretaria do PPGCont
Início das aulas	01/04/2024	

Rio Grande, RS, 30 de outubro de 2023.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Paula Capuano da Cruz  
Presidente da Comissão de Seleção PPGCONT/ICEAC/FURG

Prof. Dr. Marco Aurélio Gomes Barbosa  
Membro da Comissão de seleção  
(Linha de Pesquisa: Controladoria e Controle Gerencial)

Prof. Dr. Alexandre Costa Quintana  
Membro da Comissão de seleção  
(Linha de Pesquisa: Educação e Pesquisa em Contabilidade)

## ANEXO 1 – MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## **ANEXO 2 – MODELO DE ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

### **PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
  - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo, sua condição de preto ou pardo.
  - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
  - c) O único critério de verificação utilizado será o fenótipo do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade, nos termos do Edital.



### ANEXO 3 – MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

#### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

**1) Cacique da Comunidade:**

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**2) Liderança da Comunidade**

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**3) Liderança da Comunidade**

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

## ANEXO 4 – MODELO DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

#### 1) Cacique da Comunidade:

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 2) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 3) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

## ANEXO 5 – MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_, DECLARAM, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e reside na comunidade quilombola \_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

## ANEXO 6 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

### AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT, declaro que sou transgênero.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## **ANEXO 7 – MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

## **ANEXO 8 – MODELO DE ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

### **PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
  - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
  - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
  - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.